



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Memorando nº 22/2018/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Ao(À) Sr(a). Magnífico Reitor

Assunto: Prorrogação do prazo para homologação dos registros de frequência

1. Informamos que o dia 06 de fevereiro está programado, de acordo com o exposto na Resolução nº 68/2017/CONSUNI, para ser o último dia de homologação dos registros de frequência, referentes ao mês de janeiro, pelas chefias imediatas.
2. No entanto, considerando a adaptação perante a mudança operacional, durante este primeiro mês de funcionamento oficial do sistema, e considerando a grande demanda de questionamentos sobre o assunto para esta Pró-Reitoria, solicitamos, em caráter excepcional, a prorrogação do mencionado prazo de homologação para o dia 9 de fevereiro.
3. Agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Respeitosamente,

Marilene Feitosa Soares  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 05/02/2018, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028537** e o código CRC **4429333E**.



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**GABINETE DO REITOR**  
**DESPACHO Nº 33/2018/GR/UFC**

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

Processo: 23067.005460/2018-92

Interessado: PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

À Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Profa. Marilene Feitosa Soares

Em resposta ao Memorando 22/2018 e tendo em vista a razoabilidade da argumentação apresentada e a preservação do interesse público, AUTORIZO a prorrogação, conforme solicitação, do prazo para homologação do controle eletrônico de frequência relativo ao mês de janeiro de 2018.

Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **HENRY DE HOLANDA CAMPOS, Reitor**, em 05/02/2018, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0028805** e o código CRC **131AE91C**.

